



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023, de 07 de junho de 2023.**

**Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Icapuiense” a Senhora Lídia Andrade Lourinho e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

**Artigo 1º.** - Fica concedido o **Título de Cidadã Icapuiense” a Senhora Lídia Andrade Lourinho** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.

**Artigo 2º.** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

**Artigo 3º.** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em 07 de junho de 2023.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
**Presidente**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023, de 07 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Icapuiense” a Senhora Lídia Andrade Lourinho e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido o **Título de Cidadã Icapuiense” a Senhora Lídia Andrade Lourinho** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **07 de junho de 2023.**

**FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Neemias Freitas Braga  
**Código Identificador:961289E2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/06/2023. Edição 3240

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>